



**DECRETO N° 003, 30 de janeiro de 2024.**

**DISPÕE LUTO OFICIAL E PONTO  
FACULTATIVO, e dá outras providências.**

**O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS,** Estado do Tocantins, sendo inscrito no CNPJ(MF) nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal o Sr. **ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que o Sr. **CARLOS ANTONIO DIAS PEREIRA**, *vulgo(CARLITÃO)* era de família tradicional, pessoa muito conhecida em nossa cidade, trabalhou como motorista servidor da secretaria municipal de educação deste município.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO o dia 30 de janeiro de 2024**, em todo o território do município de São Sebastião do Tocantins/TO, em sinal de pesar pelo o falecimento do Sr. **CARLOS ANTONIO DIAS PEREIRA**, era de família tradicional, pessoa muito conhecida em nossa cidade, trabalhou como motorista servidor da secretaria municipal de educação deste município.

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**, aos trinta dias do mês de janeiro de 2024.

*Adriano R. de Moraes*  
Adriano Rodrigues de Moraes  
Prefeito Municipal  
*Adriano Rodrigues de Moraes*  
Prefeito Municipal de  
São Sebastião do Tocantins